

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 12/2/2015, Seção 1, Pág. 16.

Portaria nº 36, publicada no D.O.U. de 12/2/2015, Seção 1, Pág. 13.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Faculdades Metropolitanas Unidas – Associação Educacional		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.		
RELATOR: Paschoal Laércio Armonia		
e-MEC Nº: 201100309		
PARECER CNE/CES Nº: 192/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/6/2014

I – RELATÓRIO

Histórico

Em 3 de março de 2011, as Faculdades Metropolitanas Unidas – Associação Educacional, localizada na rua Taguá, nº 150, bairro Liberdade, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, solicitou ao Ministério da Educação (MEC) o recredenciamento de sua única mantida, o Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), com sede no mesmo endereço.

A FMU foi credenciada por meio do Decreto Federal nº 62.961 de 9 de julho de 1968, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 11 de julho de 1968, e recredenciada mediante Portaria MEC nº 610 de 22 de junho de 2007, publicada no DOU em 25 de junho de 2007.

Após a análise documental e regimental realizada pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) foi considerado, no despacho saneador, que o processo estava de acordo com as exigências de instrução processual, seguindo para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), onde tramitou com a finalidade de examinar as informações prestadas pela Instituição de Educação Superior (IES) com vista ao recredenciamento pleiteado.

Foi apresentado no sistema e-MEC o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) referente ao período 2007-2011, condizente com as determinações legais e contemplando todas as informações demandadas, além de quatro relatórios referentes aos ciclos avaliativos de 2006-2007, 2008, 2009 e 2010, produzidos pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), contemplando as dez dimensões, sendo que o relatório de 2010 subsidiou a avaliação para o cotejamento com o PDI.

A Comissão de Avaliação designada pelo Inep foi constituída pelos professores Walter Motta Ferreira, Kaneji Shiratori e Paulo César de Oliveira (coordenador da comissão). A visita ocorreu no período de 9 a 13 de agosto de 2011, sobre a qual foi elaborado o Relatório nº 90.182, assinado em 16 de agosto de 2011, tendo sido atribuído o conceito final “4” (quatro) que *apresenta um perfil BOM de qualidade*.

Conforme consulta textual no Sistema e-MEC, em maio de 2014, atualmente a FMU oferece cursos presenciais entre bacharelados, licenciaturas e cursos superiores em tecnologia. A Instituição de Educação Superior (IES), conforme visita ao *site* <www.fmu.br>, no dia 12 de maio de 2014, oferta também vários cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*. O Índice Geral de Cursos (IGC) atribuído à IES no último ciclo avaliativo, em 2012, obteve

conceito 3 (três), IGC – contínuo 224 (duzentos e vinte quatro), e apresenta Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro), obtido em 2011.

Estão representados conforme abaixo, a oferta dos cursos presenciais, de graduação nas modalidades bacharelado (B), licenciatura (L) e cursos superiores em tecnologia (CST), com os respectivos conceitos obtidos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Conceito de Curso (CC):

CURSOS		ENADE / ANO	CPC / ANO	CC / ANO
ADMINISTRAÇÃO (B)		2/2012	2/2012	3/2011
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CST)		2/2011	2/2011	4/2013
ARTES VISUAIS (L)		3/2011	-	3/2012
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (CST)		-	-	3/2013
BANCO DE DADOS (CST)		-	-	-
BIOMEDICINA (B)		1/2010	2/2010	4/2010
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (B)		2/2011	2/2011	3/2013
CIÊNCIAS ATUARIAIS (B)		-	-	4/2012
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)		-	-	3/2014
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (B)		2/2012	2/2012	3/2011
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)		2/2012	3/2012	4/2003
CIÊNCIAS SOCIAIS (L)		-	-	-
COMÉRCIO EXTERIOR (CST)		-	-	4/2011
COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA (B)		-	-	-
CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS (CST)		-	-	-
DESIGN (B)		3/2012	3/2012	3/2012
DESIGN GRÁFICO (CST)		-	-	5/2011
DIREITO (B)		3/2012	3/2012	5/2012
EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	3/2011	3/2011	3/2008
	BACHARELADO	3/2010	3/2010	3/2008
ELETRÔNICA INDUSTRIAL (CST)		-	-	-
ENFERMAGEM (B)		3/2010	3/2010	4/2009
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (B)		-	-	-
ENGENHARIA CIVIL (B)		-	-	-
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (B)		-	-	-
ENGENHARIA DE ENERGIA (B)		-	-	-
ENGENHARIA DE PETRÓLEO (B)		-	-	-
ENGENHARIA MECÂNICA (B)		-	-	-
ESTÉTICA E COSMÉTICA (CST)		-	-	-
EVENTOS (CST)		-	-	4/2011
FARMÁCIA (B)		3/2010	3/2010	3/2008
FISIOTERAPIA (B)		2/2010	3/2010	3/2008

FONOAUDIOLOGIA (B)		SC	SC	3/2010
FOTOGRAFIA (CST)		-	-	3/2013
GASTRONOMIA (CST)		3/2009	3/2009	4/2011
GESTÃO AMBIENTAL (CST)		3/2010	3/2010	3/2010
GESTÃO COMERCIAL (CST)		-	-	4/2011
GESTÃO DA QUALIDADE (CST)		-	-	3/2011
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CST)		-	-	3/2013
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (CST)		4/2012	3/2012	4/2011
GESTÃO DE TURISMO (CST)		SC	SC	3/2011
GESTÃO FINANCEIRA (CST)		2/2012	2/2012	3/2011
GESTÃO HOSPITALAR (CST)		-	-	4/2013
GESTÃO PÚBLICA (CST)		-	-	-
HISTÓRIA (L)		5/2011	4/2011	3/2005
HOTELARIA (CST)		-	-	4/2011
JOGOS DIGITAIS (CST)		-	-	3/2013
LETRAS	LICENCIATURA	SC	-	-
	BACHARELADO	2/2011	3/2011	4/2010
LETRAS (L)		-	-	3/2010
LETRAS - ESPANHOL	LICENCIATURA	4/2011	4/2011	4/2010
	BACHARELADO	2/2011	3/2011	4/2011
LETRAS – INGLÊS (L)		4/2011	4/2011	3/2010
LOGÍSTICA (CST)		3/2012	3/2012	5/2010
MARKETING (CST)		2/2012	2/2012	4/2011
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	-	-	-
	BACHARELADO	-	-	-
MECÂNICA INDUSTRIAL (CST)		-	-	3/2013
MEDICINA VETERINÁRIA (B)		2/2010	3/2010	3/2008
MODA (B)		2/2009	2/2009	4/2013
MUSICOTERAPIA (B)		-	-	5/2013
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (CST)		-	-	4/2011
NEGÓCIOS SECURITÁRIOS (CST)		-	-	4/2012
NUTRIÇÃO (B)		3/2010	3/2010	5/2008
ODONTOLOGIA (B)		2/2010	3/2010	4/2007
PEDAGOGIA (L)		3/2008	3/2008	4/2014
PETRÓLEO E GÁS (CST)		-	-	-
PROCESSOS GERENCIAIS (CST)		3/2012	3/2012	4/2011
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (CST)		-	-	4/2012
PRODUÇÃO CULTURAL (CST)		-	-	-
PRODUÇÃO MULTIMÍDIA (CST)		-	-	4/2013
PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA (CST)		-	-	4/2012
PSICOLOGIA (B)		3/2012	3/2012	-
RADIOLOGIA (CST)		SC	SC	4/2011
REDES DE COMPUTADORES (CST)		2/2011	2/2011	3/2013
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (B)		3/2012	3/2012	-

SECRETARIADO EXECUTIVO (B)	3/2012	3/2012	4/2013
SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE (B)	3/2012	SC	-
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (CST)	-	-	3/2013
SEGURANÇA NO TRABALHO (CST)	-	-	-
SERVIÇO SOCIAL (B)	4/2010	3/2010	3/2012
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (B)	-	-	-
SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES (CST)	-	-	-
SISTEMAS PARA INTERNET (CST)	-	-	3/2013

Mérito

Com base nas informações apuradas no Relatório nº 90.182, exarado em 16 de agosto de 2011, os conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação *in loco* aos indicadores, conforme Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento, estão no quadro que segue:

Dimensão	Conceito
1 – A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional	3
2 – A política para ensino, pesquisa e extensão	3
3 – A responsabilidade social	3
4 – A comunicação com a sociedade	5
5 – As políticas de pessoal	4
6 – Organização e gestão da instituição	4
7 – Infraestrutura física	4
8 – Planejamento e avaliação	4
9 – Políticas de atendimento aos discentes	4
10 – Sustentabilidade financeira	5
CONCEITO FINAL	4

Dimensão 1: conceito “3” (três). A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional

Sobre a Missão e o PDI, que compõem esta dimensão, os avaliadores observaram que, para o período 2007-2011, foram implantadas as metas e as ações institucionais previstas; constataram que houve a articulação necessária entre o PDI e o processo de avaliativo promovido pela CPA, configurando essa dimensão *um quadro similar ao referencial mínimo de qualidade*.

Dimensão 2: conceito “3” (três). A política para ensino, a pesquisa e extensão

Em relação às políticas para ensino, pesquisa e extensão, foram constatadas diversas ações no sentido de melhorar a qualidade de ensino, como *um certo grau de flexibilização curricular*, tendo sido observado pelos avaliadores *que há coerência entre o PDI, o PPI e as políticas de ensino, pesquisa e extensão*. Foi observada a existência de ações institucionais visando à ampliação da produção de conhecimento, mas sem evidência de mecanismos regulatórios para acompanhar e promover tais ações entre docentes e discentes nos cursos de graduação ou de pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*). Essa dimensão foi considerada similar ao referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3: conceito “3” (três). A responsabilidade social

As ações de responsabilidade social foram consideradas coerentes com o PDI, sendo resultado de diretrizes institucionais visando ao aprimoramento do aluno, e se encontravam em processo de implantação. Verificou-se que existem convênios e parcerias para desenvolver atividades complementares, inclusão social e atendimento à população regional, contribuindo em aspectos relativos *ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural*. Os especialistas avaliaram a configuração dos indicadores desta dimensão como *um quadro similar aos referenciais mínimos de qualidade*.

Dimensão 4: conceito “5” (cinco). A comunicação com a sociedade

Os especialistas consideraram as ações de comunicação coerentes com o PDI, por meio de canais e sistemas de informação acessíveis às comunidades interna e externa, incluindo os egressos. A Ouvidoria estava implantada e funcionando nos padrões de qualidade; os registros do ouvidor estavam sendo encaminhados para as instâncias acadêmicas e administrativas. Os indicadores desta dimensão configuraram, segundo a Comissão, *um quadro muito além do referencial mínimo de qualidade*.

Dimensão 5: conceito “4” (quatro). As políticas de pessoal

As políticas de pessoal referente ao corpo docente, segundo verificação dos avaliadores, estavam sendo implantadas, diferentemente das políticas de pessoal técnico-administrativo, que já se encontravam implantadas. Os docentes, em reunião com os especialistas, não demonstraram conhecer adequadamente seu plano de carreira. Em termos de titulação, verificou-se que o corpo docente atende as exigências legais. A Comissão considerou que *os elementos dessa dimensão configuram um quadro além do referencial mínimo de qualidade*.

Dimensão 6: conceito “4” (quatro). Organização e gestão da instituição

Os avaliadores constataram que a organização e gestão estavam coerentes com o PDI, com representatividade dos colegiados e participação dos segmentos da comunidade. A gestão colegiada autônoma, segundo a Comissão, foi estruturada de tal forma que todos os segmentos, tanto da comunidade interna quanto da externa, participem. Assim, em relação ao que se entende por funcionalidade e representatividade, os indicadores avaliados configuram *um quadro além do referencial mínimo de qualidade*.

Dimensão 7: conceito “4” (quatro). Infraestrutura física

Segundo os avaliadores, a infraestrutura física apresentava-se coerente com o previsto no PDI, com espaços adequados e planejados, inclusive no atendimento aos portadores de necessidades especiais (PNEs), contando com instalações de suporte ao ensino, à pesquisa e à extensão, com biblioteca informatizada e acervo adequado, havendo a biblioteca central e as setorizadas. Os investimentos na infraestrutura foram considerados coerentes com o descrito no PDI, configurando *um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade*.

Dimensão 8: conceito “4” (quatro). Planejamento e avaliação

Nesta dimensão, os especialistas verificaram que o planejamento e os processos de avaliação estavam integrados e coerentes com o previsto no PDI, norteados pelos resultados da autoavaliação; esses processos avaliativos são realizados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), cuja composição estava de acordo com o estabelecido no regulamento. Os resultados dos processos avaliativos são apresentados a toda a comunidade e norteiam as

decisões administrativas. A comissão considerou que os indicadores *dessa dimensão configuram um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

Dimensão 9: conceito “4” (quatro). Políticas de atendimento aos discentes

Foi constatado pelos especialistas que políticas de atendimento ao estudante estavam coerentes com as previstas no PDI, com programas de apoio acadêmico-científico-cultural-esportivo ao discente, e acompanhamento profissional dos egressos. Verificou-se a existência de uma associação de ex-alunos do curso de Direito, em expansão para outros cursos, que tem entre outros objetivos divulgar atividades de atualização e formação continuada. A comissão considerou que os dados retratados e verificados nesta dimensão configuraram *um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.*

Dimensão 10: conceito “5” (cinco). Sustentabilidade financeira

A sustentabilidade financeira foi considerada coerente com o estabelecido pelo PDI, com captação de recursos que possibilitam a expansão tanto da infraestrutura quanto do plano pedagógico, configurando uma proposta de desenvolvimento da IES compatível com as verbas disponíveis que, segundo a Comissão, seria equivalente a *um quadro muito além do que prescreve o referencial mínimo de qualidade.*

Em relação aos requisitos legais, a Comissão destacou em seu relatório que a FMU:

- atende as condições de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais;
- atende a legislação vigente com relação à titulação do corpo docente;
- da mesma forma, possui número de docentes contratados em regime de tempo integral, todos com vínculo empregatício, atendendo aos requisitos legais (estabelecidos nos artigos 2º e 3º da CLT);
- conforme verificado pela Comissão, tem seu Plano de Cargo e Carreira docente e técnico-administrativo protocolado em órgão competente do Ministério do Trabalho.

Em 12 de março de 2014 a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se favorável ao recredenciamento do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), conforme abaixo:

Considerações da SERES

A IES obteve Conceito Institucional 4.0 (quatro), tendo sido atribuído conceito bom de qualidade a todas as Dimensões do SINAES. Além disso, o Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU atende a todos os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.

CONCLUSÃO

Tendo em vista não constarem ressalvas no relatório de avaliação “in loco”, recomenda-se o recredenciamento do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, mantido pela Faculdades Metropolitanas Unidas - Associação Educacional, ambas com sede à Rua Taguá, 150, Bairro: Liberdade, São Paulo – SP, CEP: 01508-010.

Considerações do relator

Percebe-se claramente que a avaliação do Enade não reflete a avaliação institucional, pelo que foi exposto neste parecer. Dentro deste aspecto, solicitamos à IES que, se possível,

adote as medidas cabíveis para corrigir o apontado. Notamos inclusive que a avaliação do Enade é corrigida pelo CPC em, aproximadamente, 40% dos casos, fato que vai ao encontro da qualidade mostrada pela instituição quando de sua avaliação obtida em 2011.

Feita essas considerações passo o voto aos membros do conselho.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), com sede na rua Taguá, nº 150, bairro Liberdade, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pelas Faculdades Metropolitanas Unidas – Associação Educacional, com sede no mesmo endereço, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o art. 4º, da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 5 de junho de 2014.

Conselheiro Paschoal Laércio Armonia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 5 de junho de 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente